

PORTARIA JUCERJA Nº. 841 / 2009

DE 14 DE JULHO DE 2009.

***Revoga poderes concedidos  
a servidor da Prefeitura de  
Petrópolis para decisão  
singular.***

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, considerando Ofício SEF 479/09, de 07 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal de Petrópolis que formaliza a exoneração do servidor publicada em 11 de dezembro de 2008, a contar de 25 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedidos ao servidor da Prefeitura Municipal de Petrópolis CLAUDIO FERREIRA MASSI – matrícula 10099-4.

**Art. 2º** - Registrar que sistemicamente o servidor foi excluído da condição de julgador em 25 de setembro de 2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2008, revogada disposições em contrário, em especial Portaria JUCERJA n.º 721, de 03 de julho de 2007, no que diz respeito ao servidor em questão.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**